

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06/11/2023

RAFAEL ARAÚJO DA SILVA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 122/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Rafael Araújo da Silva.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 40 C, Ana Mendes, nº 53, Q-130A, Novo Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 966.062.822-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98532-7602

PROCESSO No: 17271/2023-56

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: AM-240, (Estrada de Balbina), km 13, Comunidade Marcos Freire, Ramal do Bacurau, km 05, Vivenda Paraíso, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°05'41,97"S e 59°55'42,60"W, Presidente Figueiredo-AM.

FINALIDADE: Aquicultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 143,280 m³/h; 24 horas/dia; 30 dias/mês; 06 meses/ano.

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

06 NOV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente